



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
OBSERVATÓRIO NACIONAL

PORTARIA ON Nº 146, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, e de acordo com a Portaria MCTI nº 27, de 5 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 7 de janeiro de 2022, e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTI nº 3.462, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Divulgar a lista final dos candidatos aprovados no processo de seleção de propostas para a Chamada Pública nº 02/2022 do Subprograma de Capacitação Institucional do Observatório Nacional, conforme as normas do respectivo Edital, que foram contemplados com a concessão de Bolsa do Programa de Capacitação Institucional - PCI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

Candidato	Categoria/ Nível da Bolsa	Início da Vigência	Vigência Máxima Incluindo Renovações	Valor da Mensalidade (R\$)
Bikash Ranjan Dinda	PCI-DA	01/12/2022	30/11/2025	5.200,00
Cesar Augusto Huanca Condori	PCI-DB	01/12/2022	30/11/2025	4.160,00
Jhon Willi Lopes Afonso	PCI-DB	01/11/2022	31/10/2024	4.160,00
Marcos Banik de Pádua	PCI-DB	01/11/2022	31/10/2024	4.160,00
Marçal Evangelista Santana	PCI-DB	01/12/2022	30/11/2025	4.160,00
Rafael Fraga Guerço	PCI-DB	01/12/2022	30/11/2025	4.160,00
Ximena Beatriz Saad Olivera	PCI-DB	01/12/2022	30/11/2025	4.160,00
A candidata Natalia Drake encaminhou correspondência eletrônica em 12/10/2022 manifestando que desistiu do certame.				

Art. 2º A aprovação dos candidatos nesta Chamada Pública é mera expectativa de direito, estando a efetiva implementação da bolsa condicionada à disponibilidade de recursos financeiros liberados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Art 3º A vigência máxima poderá sofrer alteração a partir de 1º de fevereiro de 2023 ou de 1º de janeiro de 2024, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O nível da bolsa poderá sofrer alteração para nível inferior a partir de 1º de fevereiro de 2023 ou de 1º de janeiro de 2024, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º A implementação das bolsas está condicionada ao cumprimento do estipulado no item 11 do Edital da Chamada.

Art. 6º Os candidatos que não consigam cumprir com os requisitos para implementação da bolsa perderão o direito à mesma, podendo ser substituídos por outros candidatos aprovados na Chamada Pública, conforme as normas do Edital.

Art. 7º As renovações da bolsa estão condicionadas ao resultado da avaliação de desempenho do bolsista e à disponibilidade orçamentária, e ocorrerão com periodicidade anual.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Comunicação Interna do Observatório Nacional.

JAILSON SOUZA DE ALCANIZ



Documento assinado eletronicamente por Jailson Souza de Alcaniz, Diretor do Observatório Nacional, em 14/10/2022, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 10503617 e o código CRC 3D2AECDD.